



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS FORQUILHAS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 32/2026

Altera a redação da ementa e dos dispositivos do Projeto de Lei nº 32/2026, para incluir o Poder Legislativo entre os usuários do Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 1º - A ementa do Projeto de Lei nº 32/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Três Forquilhas/RS como veículo oficial de publicação dos atos administrativos e normativos dos Poderes Executivo e Legislativo, e dá outras providências."

Art. 2º - O art. 1º do Projeto de Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município de Três Forquilhas/RS (DOE), como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos administrativos, normativos e das demais matérias oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais.

§ 1º O DOE substitui a versão impressa e a publicação por afixação de atos no mural oficial do Município para todos os efeitos legais, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, ressalvadas as exceções expressas em legislação federal específica.

§ 2º A afixação de atos no mural da Prefeitura e da Câmara poderá ser mantida de forma complementar e meramente informativa.

Art. 3º - Onde constar no Projeto de Lei a expressão: "do Poder Executivo" passará a constar: "dos Poderes Executivo e Legislativo" quando compatível com o contexto da norma.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por objetivo permitir que o Diário Oficial Eletrônico instituído pelo Projeto de Lei seja utilizado tanto pelo Poder Executivo quanto pelo Poder Legislativo, concentrando em um único veículo oficial a publicação dos atos administrativos e normativos do Município.

A medida observa os princípios da publicidade, transparência, eficiência e economicidade previstos no artigo 37 da Constituição Federal, evitando a criação de estruturas paralelas e reduzindo custos administrativos, sem alterar a gestão do sistema ou impor novas atribuições ao Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS FORQUILHAS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A emenda não modifica a essência da proposição nem interfere na organização administrativa do Executivo, limitando-se a ampliar a utilização do Diário Oficial Eletrônico para que a Câmara Municipal também possa publicar seus atos oficiais, preservando-se a autonomia administrativa de cada Poder.

Dessa forma, a medida fortalece a transparência da Administração Pública Municipal, facilita o acesso da população às informações oficiais e racionaliza os recursos públicos.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2026.

Voto _____
Almiro Witt de Aguiar-PP
Voto _____
Ezequiel Rocha Guimarães – MDB
Voto _____
Gelcio Sparremberger Witt – MDB
Voto _____
João Oli da Rosa - PP
Voto _____
Jeferson Sparremberger de Oliveira– MDB
Voto _____
Leonardo Mesquita Justin-PP
Voto _____
Ricardo Lima da Silva- PP
Voto _____
Sérgio Prusch Witt - MDB
Voto _____
Silvério Beck Konig – PP

Naturalmente encantador